



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno mandato e exercício de suas funções o Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 277.730.000-34, e de outro lado a Empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.486.774/0001-25**, com sede na Rua do Comercio , nº. 272, Bairro Maria Luiza, Município de Cascavel – PR, telefone: (45) 3224-6676, representado pelo Sr. **ACIR NICOLLI**, CPF: 335.512.199-15 e RG. nº. 2.032.843-6-SSP-PR, doravante denominado **Fornecedor**, que na melhor forma de direito, decidem modificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2015, referente Pregão Presencial nº. 48/2015**, entre eles celebrados na data de 11/06/2015, da maneira a seguir convencionados.

Tendo em vista a necessidade de aquisição da quantidade superior ao inicialmente estimada e registrada, e que a quantidade a ser aditivada encontra-se dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 110/2015, acrescentando o seguinte dispositivo:

**I** – Tendo em vista a necessidade da aquisição da quantidade do item nº. 01, 02 e 03, superior a inicialmente estimada, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

Sendo:

| Item               | Quantidade Aditivada | Unidade | Descrição do serviço/produto                                          | R\$ Unitário | R\$ Total       |
|--------------------|----------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 01                 | 37                   | M3      | Oxigênio medicinal - acondicionado em cilindro de 3,00 m <sup>3</sup> | 25,00        | 925,00          |
| 02                 | 15                   | M3      | Oxigênio medicinal - acondicionado em cilindro de 2,00 m <sup>3</sup> | 28,00        | 420,00          |
| 03                 | 10                   | M3      | Oxigênio medicinal - acondicionado em cilindro de 1,00 m <sup>3</sup> | 45,00        | 450,00          |
| <b>Valor total</b> |                      |         |                                                                       |              | <b>1.975,00</b> |

**II** - Fica inalterado o valor unitário dos itens. Totalizando assim o presente aditivo o valor de R\$ 1.795,00 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de junho de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 30 de março de 2016.

**JAIME LUIS BASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

**ACIR NICOLLI**  
**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP**  
Contratado(a)